



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 20/2023 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 03 de maio de 2023.

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2023 - EDITAL COMPLEMENTAR

A Diretora-Geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) - 2023 - destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção complementar de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados nos [Edital IFRS nº 143/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2023](#)

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;

1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [RESOLUÇÃO Nº 6/2023](#):

a. 04 horas semanais = R\$ 175,00;

b. 08 horas semanais = R\$ 350,00;

c. 12 horas semanais = R\$ 525,00;

d. 16 horas semanais = R\$ 700,00.

1.4. A vigência das bolsas será de 23/05/2023 a 30/11/2023.

#### 2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A) Prof(a) / E-MAIL	PROJETO	Nº DE BOLSAS e CARGA HORÁRIA SEMANAL
Claudiomir Feustler Rodrigues de Siqueira / claudiomir.siqueira@canoas.ifrs.edu.br	Laboratório de Educação Matemática (LEMA): integrando saberes e favorecendo aprendizagens	1 bolsa de 16h

2.2. O quantitativo de bolsas foi condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus* Canoas, conforme descrito no Anexo I do Edital IFRS nº 143/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2023.

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Publicação do edital de seleção de bolsista(s) - Complementar	03/05/2023
Período de inscrições	03/05 a 08/05/2023
Divulgação preliminar de inscritos	09/05/2023
Recursos das inscrições	10/05/2023
Homologação das Inscrições	11/05/2023
Período de seleção dos bolsistas	12/05/2023
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projetos, via ata e por formulário específico	12/05/2023
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de bolsista(s)	15/05/2023
Período de recursos do resultado preliminar	16/05/2023
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	17/05/2023
Envio/Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Ensino, via formulário específico	De 18/05 a 21/05/2023
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de ensino	23/05/2023

### 4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através do preenchimento e envio do formulário eletrônico "Inscrição - Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO", que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/HpmsgMvCkGFzn2Q1A7>.

5.3 Recursos deverão ser enviados à Coordenação de Ensino, em data especificada no item "3. DO CRONOGRAMA" do presente edital, através do e-mail institucional [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br), com o seguinte assunto "EDITAL Monitorias 2023 - Recurso - Homologação das Inscrições". No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são:

<b>PROJETO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E HORÁRIOS</b>
Laboratório de Educação Matemática (LEMA): integrando saberes e favorecendo aprendizagens	- Ser estudante da Matemática-Licenciatura - Ter disponibilidade de 3 tardes para estar no IF	Forma de Seleção: Entrevista Data: 12/05/2023 às 11:40 - Sala B1

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Coordenação de Ensino, através do e-mail [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br), com assunto “Projetos de Ensino 2023 - Bolsas - Solicitação”.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 A classificação final do processo de seleção será definida pelo(a) coordenador(a) do projeto, conforme seus critérios, e informada à Coordenação de Ensino através da ata do processo de seleção.

7.2. O(a) coordenador(a) do projeto deverá informar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes, desclassificados e faltantes – à Coordenação de Ensino enviando a ata do processo de seleção via formulário eletrônico “Ata do Processo de Seleção de Bolsista de Ensino 2023, referente ao Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/HJHowFMGTv7gjJYR9> , dentro do prazo estipulado no item 3. CRONOGRAMA deste edital.

7.3 O modelo de ata pode ser encontrado no Anexo IV deste edital.

7.4. A Coordenação de Ensino do *Campus* Canoas divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá pedido de recurso para a classificação na divulgação do resultado preliminar da seleção.

8.2. O(A) candidato(a) à bolsa do programa ou projeto de ensino poderá encaminhar recurso, contendo a justificativa e fundamentação, para o e-mail institucional do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, com assunto “Projetos de Ensino 2023 - Recurso”, com cópia para a Coordenação de Ensino, [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br), conforme os prazos estipulados no cronograma (item 3 deste edital).

8.3. Uma comissão será estabelecida para a análise dos recursos, sendo composta pelo Diretor de Ensino, Coordenador de Ensino e respectivo coordenador(a) do projeto de ensino.

8.4. As ações recursais sem justificativa/fundamentação e/ou recebidas fora dos prazos previstos no cronograma deste edital não serão avaliadas pela comissão.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO**

9.1. Após a divulgação dos resultados, os(as) estudantes contemplados(as) com bolsa devem enviar os documentos citados neste item à Coordenação de Ensino, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, via formulário eletrônico intitulado “Formulário de IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE ENSINO 2023 referentes ao Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/XqiECMEDMfrPZ5MUA> .

a) Atestado de matrícula do semestre/ano vigente;

- b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- c) Termo de compromisso do bolsista (Anexo I), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

9.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9.3 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

9.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

## **10. DA SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA ou INDICAÇÃO DE ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)**

10.1 **A SUBSTITUIÇÃO:** O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do projeto de ensino à Coordenação de Ensino do *campus*, seguindo a ordem de classificação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s), em formulário eletrônico específico, intitulado “FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2023”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/ymq6B7NvSHXqGBkZ7> . Para cada substituição deverá ser preenchido e enviado um formulário.

10.2 O(a) bolsista substituto(a) indicado(a) deverá preencher e enviar o “Formulário de IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE ENSINO 2023 referentes ao Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”, (<https://forms.gle/XqiECMEDMfrPZ5MUA>), conforme item 9. DA IMPLEMENTAÇÃO deste edital. Após o envio do formulário, se a documentação estiver correta, a Coordenação de Ensino enviará e-mail ao (à) coordenador(a) do projeto informando o início das atividades do(a) monitor(a) indicado(a).

10.3 O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá enviar à Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas pelo(a) bolsista substituído, em formato PDF, no mesmo formulário que será comunicada a substituição (“FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2023”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/ymq6B7NvSHXqGBkZ7>). Como modelo de relatório, deverá ser usado o Anexo II deste edital (Link para acesso:

<https://docs.google.com/document/d/1Sa4IxPdLLXWP4ZNT5wpwvuAzlVgNdVjtIE-9vTnBkT0/edit?usp=sharing>).

10.4 **O DESLIGAMENTO:** O(a) bolsista poderá ser desligado(a) do projeto de ensino a qualquer momento. Nesse caso, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá comunicar e justificar o desligamento à Coordenação de Ensino a partir do preenchimento e envio do “FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2023”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/ymq6B7NvSHXqGBkZ7> . Para cada desligamento deverá ser preenchido e enviado um formulário.

10.5 **ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A):** O(a) coordenador(a) do projeto de ensino poderá indicar a qualquer momento estudantes voluntários para o seu projeto. A indicação deverá ser feita com o preenchimento, para cada estudante indicado(a), do “FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2023”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/ymq6B7NvSHXqGBkZ7> .

10.6 Para o(a) estudante voluntário(a), o termo de compromisso é o TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO, que pode ser acessado pelo ANEXO V deste edital.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO**

11.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

11.2 O(A) coordenador(a) do projeto deverá informar mensalmente à Coordenação de Ensino do *campus*, através do preenchimento do formulário “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de ensino - 2023”, se os(as) bolsistas cumpriram as atividades regulares do projeto no corrente mês.

11.3 O formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de ensino - 2023” deverá ser acessado através do link a seguir: <https://forms.gle/2Uq6qKNBVGcxdMpg7> . Para acompanhamento do preenchimento do formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2023”, [CLIQUE AQUI](#).

11.4 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do *campus* deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

## **12. DA AVALIAÇÃO**

12.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (Anexo II), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

12.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

12.3 O(A) coordenador(a) deverá enviar o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (Anexo III), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no presente edital.

12.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada (s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

12.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Anexo II o(os) evento(os) do qual tenha participado.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 143/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2023, de 26 de dezembro de 2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

13.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

13.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

13.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

13.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

13.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Canoas do IFRS.

13.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Link para acesso:

[https://docs.google.com/document/d/1mslx1ujSPZ1KGQ\\_A8o1wYkFFfGuHprDHE86BMEUbtDA/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1mslx1ujSPZ1KGQ_A8o1wYkFFfGuHprDHE86BMEUbtDA/edit?usp=sharing)

**Anexo II**  
**RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO**

Link para acesso:

<https://docs.google.com/document/d/1t0YNCnjeGsEZtIJ6jVQyJeaLBiYcLhslykabVptDGDA/edit?usp=sharing>

**Anexo III**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO**

Link para acesso:

[https://docs.google.com/document/d/1HA6SiEYymDPVTUvA\\_6tSTjsNPsVkaxIkFI3WMGx0AMM/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1HA6SiEYymDPVTUvA_6tSTjsNPsVkaxIkFI3WMGx0AMM/edit?usp=sharing)

**Anexo IV**  
**MODELO DE ATA**

Link para acesso:

[https://docs.google.com/document/d/1frx\\_wWioilpqu\\_jTJ4TLiw6gDcCeFCkKugb3JYbL578/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1frx_wWioilpqu_jTJ4TLiw6gDcCeFCkKugb3JYbL578/edit?usp=sharing)

**Anexo V**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO**

Link para acesso:

<https://docs.google.com/document/d/1tsZUL-14YaMmKfkDbbEs0WKYaoXw4RRtbnzkv4wrl3E/edit?usp=sharing>

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 03/05/2023 10:43)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

*DIRETOR - TITULAR*

*IFRS / CC-CAN (11.01.03)*

*Matrícula: 1796126*

**Processo Associado: 23361.000218/2023-65**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **2e47a6cb16**